

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2025**

Município de Getúlio Vargas/RS  
Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas - RS  
Objeto da contratação: aquisição de troféus  
Modalidade de licitação: Dispensa de licitação n.º 126

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

O objeto da presente licitação é a aquisição 04 (quatro) troféus para concessão do Prêmio Mulher Cidadã 2025, conforme Lei Municipal n.º Lei Municipal n.º 5.229, de 03 de março de 2017, a qual “Institui o “Prêmio Mulher Cidadã” no Município de Getúlio Vargas/RS e dá outras providências”.

O Prêmio “Mulher Cidadã”, tem como fundamento homenagear mulheres que tenham se destacado profissionalmente e/ou prestado trabalhos de responsabilidade social voluntariamente, no âmbito municipal, com o objetivo de valorizar a mulher no contexto da cidadania.

Serão homenageadas 04 (quatro) mulheres, sendo que cada Bancada Partidária fará a indicação de uma homenageada.

**2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de 04 (quatro) troféus fundidos em bronze (altura 22 cm), com base de pedra em travertino (altura pedra 2 cm - largura pedra 16 cm), com plaqueta dourada para inscrição (altura da plaqueta 4 cm - largura plaqueta 10 cm) – Modelo do troféu:





A contratação será realizada por meio de dispensa licitação, artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, com critério de julgamento por menor preço.

### **3. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de liberação do empenho, os bens deverão ser entregues na Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas-RS, situada na Rua Irmão Gabriel Leão, n.º 681, bairro Centro, no Município de Getúlio Vargas-RS.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

### **4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas pela Câmara de Vereadores através da Diretora Administrativa, Sra. Cristiane Piccoli Dalapria.

### **5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

À vista após a entrega dos objetos.

### **6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo de dispensa de licitação.

### **7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 1.120,00 (hum mil, cento e vinte reais), vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente.



## 8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

Despesa	Elemento	Descrição	Proj/Ativ.	Desc.Proj;Ativ	Fonte de Recurso	Quantidade por Despesa
3230	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	1	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	Outros Recursos não Vinculados	1.120,00

Getúlio Vargas, 21 de fevereiro de 2025.

Cristiane Piccoli Dalapria,  
Diretora Administrativa do Poder Legislativo.

**VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:**

**DATA: 21/02/2025**

---

**Jeferson Wilian Karpinski,**  
**Presidente.**